

SIGOEI - Sistema de Informações Gerenciais da OEI

TERMO DE REFERÊNCIA № 11119 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 017/2025

CONSULTOR POR PRODUTO DATA DE CRIAÇÃO: 27/01/2025

1. PROJETO

SEBRAE-MEMP - FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS VOLTADAS AO EMPREENDEDORISMO CLIMÁTICO NO BRASIL

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 2.3 - Facilitação do Acesso a Recursos Financeiros:

2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.3.3 - Desenvolver um portal online que conecte empreendedores a oportunidades de mecanismos de financiamento inovadores (blended finance etc.) e forneça informações sobre os requisitos de cada oportunidade.

3. JUSTIFICATIVA

A Organização de Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) é um organismo internacional de caráter intergovernamental para a cooperação entre os países ibero-americanos nos campos da educação, da ciência, da tecnologia e da cultura, no contexto do desenvolvimento, da democracia e da integração regional.

Em seu Estatuto, a OEI define como finalidades promover e cooperar com os Estados Membros nas atividades orientadas à elevação dos níveis educativo, científico, tecnológico e cultural, bem como colaborar coordenadamente com entidades públicas e privadas. Para cumprir com suas finalidades, a OEI implementa programas, projetos e atividades de cooperação técnica que contemplem a transferência ou compartilhamento de experiências no âmbito ibero-americano. Com base nisso, a OEI orienta seu trabalho no campo da ciência em três áreas principais:

Divulgação e educação científica Geração e transferência de conhecimento e Fortalecimento das políticas no âmbito da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Nesse contexto, o Programa-Orçamento 2023-2024 da OEI, estabelece que é fundamental que as políticas públicas de CTI) adquiram muito mais peso do que até agora, especialmente em termos de financiamento. Da mesma forma, deve-se estimular uma participação muito mais decisiva do setor privado em pesquisa e desenvolvimento através da criação dos incentivos apropriados. Para que isso aconteça, é fundamental que a pesquisa e a geração de conhecimento sejam fortalecidas por meio de uma relação mais estreita com o sistema produtivo e social, especificamente com o mundo do empreendedorismo. Concomitante a isso, a OEI busca trabalhar em várias publicações focadas na formação dual, no empreendedorismo e na sustentabilidade.

Assim, parcerias entre nações, compartilhando conhecimento e recursos, são essenciais para avançarmos mais rápido e enfrentarmos desafios globais e regionais de maneira eficaz. Com isso, devemos valorizar a diplomacia científica, pois ela não só fortalece as relações internacionais, mas também nos permite enfrentar questões

científicas complexas de maneira conjunta e sustentável.

Em um contexto em que o Brasil está no centro das discussões climáticas globais, com seu papel de liderança na COP30 e no G20, em 2024 e 2025, o projeto Fortalecimento das Políticas voltadas ao Empreendedorismo Climático no Brasil, em parceria com o SEBRAE e o MEMP, visa o fortalecimento das políticas de empreendedorismo climático e representa um passo fundamental para aproveitar as oportunidades econômicas significativas e promover a sustentabilidade no Brasil.

A criação de uma política de apoio ao empreendedorismo climático não é apenas pertinente, mas crucial, em um contexto global no qual a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental se tornaram prioridades inegociáveis. O empreendedorismo climático no âmbito de economias em desenvolvimento, como a brasileira, enfrenta desafios substanciais. A simples quantificação do número de empreendedores atuantes nesse setor e a compreensão de sua distribuição regional representam tarefas complexas, mas de grande importância. Essas ações são fundamentais para avaliar o impacto das iniciativas existentes e para identificar oportunidades de investimento e otimização. Além do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), o recém-criado Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte desempenha um papel de relevância central na transformação dos ecossistemas das micro e pequenas empresas (MPEs).

Conforme estabelecido pelo Decreto No 11.725 de 4 de outubro de 2023, o Ministério possui competências e responsabilidades bem definidas, sendo um ator estratégico na promoção de um ambiente propício aos empreendedores e na implementação de políticas que estimulem o crescimento dessas empresas, que desempenham um papel vital na economia nacional. Por meio de uma atuação estratégica conjunta com a OEI e o SEBRAE, o Ministério poderá catalisar a inovação, o desenvolvimento sustentável e a inclusão econômica, gerando oportunidades para que as MPEs prosperem e contribuam de maneira significativa para o progresso econômico do país.

Um dos objetivos essenciais do projeto é o desenvolvimento de estruturas organizacionais e gerenciais para o aprimoramento dos processos executivos e operacionais das políticas do MEMP com foco em clima, com intuito de promover reuniões regulares de trabalho com parceiros para troca de informações, alinhamento de estratégias e compartilhamento de informações para o aprimoramento das ações focadas em clima.

Diante desse cenário, surge a necessidade de contratação de consultoria técnica para o desenvolvimento de soluções robustas no back-end da plataforma. Isso inclui criar estruturas de banco de dados eficientes, configurar ambientes seguros e escaláveis, integrar APIs que forneçam dados essenciais para os empreendedores climáticos e implementar funcionalidades personalizadas que atendam às necessidades do público-alvo. A atuação do desenvolvedor back-end será crucial para garantir que a plataforma opere de forma segura, ágil e confiável, conectando empreendedores a oportunidades e mecanismos de financiamento inovadores para o fortalecimento das políticas voltadas ao empreendedorismo climático no Brasil.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente termo destina-se à contratação de pessoa física para a prestação de consultoria técnica com foco nos objetivos do Programa Orçamento 2023-2024 da OEI no âmbito temático do projeto Fortalecimento das políticas voltadas ao empreendedorismo climático no Brasil MEMP-SEBRAE-OEI, conforme condições dispostas neste Termo de Referência.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor Especialista - Desenvolvedor Full Stack)

Especificação

Configurar ambiente e infraestrutura Instalar e otimizar WordPress, banco de dados e servidores para desempenho e segurança.

Desenvolver funcionalidades personalizadas Criar tipos de post, taxonomias, plugins e integrações com APIs específicas.

Implementar segurança e performance Adicionar SSL, proteger contra ataques e otimizar desempenho com caching e minificação.

Gerenciar usuários e acessos Configurar níveis de acesso, personalizar perfis e integrar autenticação segura.

Dominar conhecimentos técnicos Ter proficiência em PHP, MySQL, APIs REST, WordPress e práticas de

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor Especialista - Desenvolvedor Full Stack)

É obrigatório possuir graduação em Ciência da Computação, Desenvolvimento de Software, Engenharia da Computação ou áreas correlatas com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação MEC.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor Especialista - Desenvolvedor Full Stack)

Experiência em bancos de dados relacionais e não relacionais, além de domínio em linguagens de programação voltadas ao backend para garantir a implementação eficiente das soluções. Experiência na análise de dados e integração de sistemas, aliada a competências no desenvolvimento e gerenciamento de APIs seguras e escaláveis, são fundamentais para atender às demandas técnicas e estratégicas.

Experiência com ferramentas de monitoramento e visualização de dados.

Desejável Experiência com desenvolvimento de sistemas escaláveis, de preferência para o setor educacional ou plataformas de serviços.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor Especialista - Desenvolvedor Full Stack)

Qtd. Parcelas: 12

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.3.3	Documento técnico contendo o levantamento de Requisitos e Planejamento do ambiente e de ferramentas.	R\$ 12,000.00	15 dias após a assinatura do contrato
2.3.3	Documento técnico contendo a Configuração do Ambiente de Desenvolvimento.	R\$ 11,800.00	28 dias após a assinatura do contrato
2.3.3	Documento técnico contendo a Estruturação do Banco de Dados.	R\$ 12,200.00	45 dias após a assinatura do contrato
2.3.3	Relatório técnico da Implementação de Usuários e Controle de Acesso (níveis de acesso segundo o perfil).	R\$ 12,000.00	62 dias após a assinatura do contrato
2.3.3	Documento técnico contendo os Formulários e Funcionalidades Interativas.	R\$ 11,800.00	89 dias após a assinatura do contrato
2.3.3	Documento técnico contendo Tipos de Post Personalizados desenvolvidos.	R\$ 12,200.00	115 dias após a assinatura do contrato
2.3.3	Relatório técnico de Integração de APIs e Serviços Externos.	R\$ 12,000.00	138 dias após a assinatura do contrato

2.3.3	Relatório técnico da Implementação de Ferramentas para melhorar a performance do site	R\$ 11,800.00	165 dias após a assinatura do contrato
2.3.3	Documento técnico contendo a Configuração de Segurança e Backups.	R\$ 12,200.00	190 dias após a assinatura do contrato
2.3.3	Relatório técnico de Testes de Funcionalidade e Debug, Testes de Estresse e Simulações.	R\$ 11,800.00	206 dias após a assinatura do contrato
2.3.3	Relatório técnico sobre a migração da plataforma para o servidor ativo e validação do funcionamento em produção.	R\$ 12,000.00	241 dias após a assinatura do contrato
2.3.3	Documento técnico do funcionamento do back-end.	R\$ 12,200.00	278 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 144.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor Especialista - Desenvolvedor Full Stack Remoto

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 11 meses e 27 dias **Data de Término:** 30/01/2026

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor Especialista - Desenvolvedor Full Stack)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A realização do Processo Seletivo é feita por Comissão de Seleção instituída especificamente para este fim.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste TR. Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no TR.

Primeira Etapa: Análise de Currículo

Nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos na Plataforma de Currículos da OEI, conforme pontuação especificada neste TR.

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa (análise de currículo).

Em caso de empate, serão chamados para entrevista todos os candidatos que obtiverem a mesma pontuação.

Os comprovantes devem ser anexados ao currículo cadastrado na plataforma da OEI até o encerramento do período de inscrições do edital.

A apresentação de documentos em branco, ilegíveis ou que não correspondem à qualificação exigida no edital implicará em sua desconsideração. A não apresentação dos documentos comprobatórios de qualificação ou sua apresentação intempestiva (após a inscrição) implicará na desconsideração da qualificação alegada no currículo, nos seguintes termos:

Quando a qualificação desconsiderada for requisito mínimo de participação, a consequência será a eliminação do candidato.

Quando a qualificação desconsiderada for critério de qualificação (pontuação curricular), a consequência será a não atribuição da pontuação correspondente prevista no edital.

Para que o candidato pontue na primeira fase (análise de currículo), o currículo cadastrado na plataforma da OEI deve comprovar a experiência indicada, mediante apresentação de certificados ou atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros, cópias de contratos anteriores ou outro documento idôneo a comprovar a experiência alegada.

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 40 (quarenta) pontos, observando os seguintes critérios:

Graduação em Ciência da Computação, Desenvolvimento de Software, Engenharia da Computação ou áreas correlatas - 20 pontos

Experiência comprovada de, no mínimo, 3 anos com ferramentas de design -10 pontos Desejável experiência com empreendedorismo, plataformas educacionais e desenvolvimento de sistem focados em sustentabilidade ou impacto social - 10 pontos

Pontuação Máxima: 40 pontos Segunda Etapa: Entrevista

A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da comissão de seleção, observando os critérios do TR.

A critério da comissão de seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência. Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa (Análise de Currículo).

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 60 (sessenta) pontos, observando os seguintes critérios:

Domínio sobre os campos de pesquisa objeto da contratação, com consistência na argumentação, organização e coesão na exposição de ideias.

Não atende 0 pontos

Evidência fraca 10

Evidência suficiente 20

Evidência forte 30

Evidência excepcional 40

Apresenta perfil proativo, interesse e disponibilidade para ocupação da consultoria.

Não atende 0 pontos

Evidência satisfatória 10

Evidência forte 20

Pontuação Máxima 60 pontos

Terceira Etapa: Apresentação de Documentação

A pontuação total (PT) será composta pela soma da fase de pontuação curricular (PC) e pontuação da entrevista (PE), na seguinte fórmula:

Pontuação Total (PT) = Pontuação curricular (PC) Pontuação de Entrevista (PE)

Em caso de empate na pontuação total terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

Maior nota na fase de entrevista. Maior idade.

O envio de documentos de identificação pessoal do candidato aprovado será solicitado ao final do

processo seletivo, para a formalização do contrato.

A critério da Comissão de Seleção, poderão ser solicitados documentos complementares após a realização da etapa de entrevistas, sendo concedido prazo para o envio destes. Em caso de omissão no envio, o candidato será desclassificado.

13. CONSIDERAÇÕES

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O contrato será pela modalidade de especialista.

Não serão aplicáveis à contratação ora em debate os artigos 18, 19, 27, 32, 35, 37, 40, 42 e 50, do Regulamento Específico de Pessoal da OEI, relativos a benefícios e/ou direitos a férias, licença maternidade, afastamentos, décimo terceiro salário, rescisão, recolhimento de previdência social e encargos, dentre outros.

DIREITOS AUTORAIS

Os materiais concebidos, com todas as suas características diretas e indiretas, consequências e direitos conexos que possam advir da reprodução parcial ou integral, edição, adaptação, arranjo ou qualquer outra transformação, tradução, inclusão em fonograma ou produção audiovisual, distribuição e utilização direta ou indireta por qualquer meio, em território nacional e estrangeiro, pertencerão à OEI, podendo ser cedidos a entidades parceiras, a critério de tais entidades.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).